AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO EXECUTIVO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA

ICMBio
INSTITUTO CHICO MENDES
MMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO Nº 04/2020

AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA DOS CONTROLES INTERNOS REFERENTES AO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BRIGADISTAS

UNIDADE AUDITADA: COFIS/CGPRO/DIMAN
REALIZAÇÃO DOS EXAMES: JULHO A SETEMBRO/2020
ORDEM DE SERVIÇO: 4/2020/AUDIT/ICMBIO, DE 03 DE JULHO DE 2020

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA AUDITORIA:
BRENNO SERGIO BOLZAN

SUPERVISÃO: PATRICIA ALVARES DE AZEVEDO OLIVEIRA – AUDITORA CHEFE

ICMBio
INSTITUTO CHICO MENDES
MMA

Este relatório é dividido em duas partes. A primeira – o Sumário executivo – identifica as razões para execução desse trabalho, as técnicas de auditoria utilizadas, as questões que se buscou responder com esta avaliação, as principais conclusões e as recomendações propostas.

A segunda parte – a partir da página 8 - traz o detalhamento dos exames (achados de auditoria). Ao final, consta um quadro com as recomendações detalhadas para os achados.

Todos os papeis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores internos que trabalharam nessa avaliação encontram-se registrados no processo SEI 02070.005910/2020-32 e no processo SEI 02070.004001/2020-87 que serviu de interlocução formal entre a AUDIT e a Coordenação de Prevenção e Combate a Incêndios (COIN).

Nenhuma restrição de acesso foi imposta à equipe da AUDIT, e tanto a reunião de apresentação da equipe quanto a apresentação do Relatório Preliminar, com a Busca Conjunta de Soluções, teve a participação do Coordenador da COIN, do Coordenador-Geral de Proteção (CGPRO) e do Diretor de Criação e Manejo de Unidades de Conservação (DIMAN).

Por que este trabalho foi realizado?

O objetivo deste trabalho foi avaliar se os controles internos realizados sobre o processo de seleção de brigadistas são suficientes para mitigar os principais riscos relacionados ao processo.

O trabalho foi proposto como alteração ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2020), considerando os riscos relacionados à mudança de sistemática da seleção, em função da pandemia do COVID-19. A alteração foi aprovada pelo Comitê Gestor e registrada em ata do dia 15 de junho de 2020.

O principal critério de seleção para escolha deste processo foi a importância da temática combate a incêndios no contexto nacional e os riscos envolvidos no processo de contratação de servidores temporários, com base na Lei n° 7.957/1989, alterada pela Lei n° 13.688/2018.

Como principal critério de avaliação, foi utilizado o Controle Interno – Estrutura Integrada (COSO ICIF 2013), framework elaborado pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*, referencial validado nacional e internacionalmente para avaliação de um sistema de controle interno. O critério foi aplicado às fases de Planejamento, Execução, Homologação e Divulgação do processo de seleção de brigadistas.

Do COSO ICIF 2013, foram aplicados à análise os seguintes componentes: a) **Ambiente de Controle**, materializado em normas, processos e estruturas que orientam a realização do processo; b) **Atividades de controle**, refletidas nas políticas e procedimentos que ajudam a mitigar os riscos à realização dos objetivos; e c) **Informação e Comunicação**, para identificar de que forma as informações referentes ao processo são transmitidas dentro da organização e também para os interessados no resultado do processo, como forma de *accountability*.

O componente **Avaliação de Riscos** não foi aplicado, na medida em que a Política de Gestão de Riscos e Integridade do ICMBio ainda se encontra em fase incipiente. Quanto ao componente **Atividades de Monitoramento**, os controles de monitoramento foram testados no componente Atividades de Controle, já que não se encontra estruturada no Instituto a atividade de avaliação contínua do funcionamento dos controles internos.

Quais instrumentos foram utilizados?

Das 146 unidades de conservação que publicaram edital para contratação de brigadistas, foi selecionada uma amostra por julgamento de dez processos, com base nos seguintes critérios: unidades com comissão local, por possuírem mais autonomia na elaboração do edital e gestão do processo seletivo; a existência de recursos administrativos, para que pudesse ser verificada a questão de segregação de funções no julgamento de recursos; unidades com mais de um edital publicado, para identificar fragilidades específicas; e editais que tiveram manifestação registrada na Ouvidoria do ICMBio.

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria para a avaliação dos controles internos do processo de seleção de brigadistas:

- Entrevistas com servidores envolvidos no processo (coordenador e substituto da COIN, coordenador da CGPRO);
- Análise dos normativos regulamentadores do processo de seleção dos brigadistas;
- Análise dos processos SEI dos editais selecionados para amostra;
- Análise do Site do ICMBio e Intranet ICMBio; e
- Análise da documentação de respostas às Solicitações de Auditoria, inseridas no processo SEI no. 02070.001767/2020-18

Quais foram as questões de auditoria

Com esta avaliação, a equipe da Auditoria Interna buscou responder as seguintes questões de auditoria:

1. **A unidade estabelece as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos?**
   Para responder a esta questão, foram utilizadas as seguintes subquestões de auditoria:
   - Como são definidos os quantitativos de brigadistas necessários por unidade de conservação e de que forma ocorre a estrutura de aprovação do quantitativo que será oferecido no edital?
   - Como é realizada a solicitação de orçamento para a contratação de brigadistas e quais instâncias são envolvidas no processo (coordenações/diretorias)?
   - Por que meios as unidades envolvidas no processo de seleção de brigadistas (UC, Comissões de brigadistas, COIN, CGPRO, DCOM) sabem quais são as suas atribuições na execução do processo de seleção (depois de lançado o edital)?

2. **A unidade desenvolveu atividades de controle que contribuem para a redução a níveis aceitáveis dos riscos?**
   Subquestões:
   - De que forma, por que meios e em que etapas do processo a COIN orienta a atuação das comissões de seleção?

- Quais as verificações realizadas pela COIN sobre a elaboração da ata de instalação pela Comissão de Seleção? Existe verificação da plausibilidade do cronograma proposto pela UC?
- De que forma e em que momento é realizada a avaliação da conformidade do edital proposto com a minuta aprovada pela PFE?
- Quais os mecanismos de controle estabelecidos na atividade de recebimento de inscrições a fim de evitar erros ou direcionamentos ou inscrições em desacordo com o edital?
- Quais os mecanismos de controle estabelecidos na atividade de seleção de candidatos para que os perfis sejam os mais aderentes ao edital e diminuir o risco de que a seleção seja direcionada?
- Quais os mecanismos de controle estabelecidos na atividade de análise de recursos dos candidatos ao processo seletivo para diminuir o risco de que a análise seja parcial?
- Quais os controles estabelecidos na atividade de homologação preliminar e final do processo seletivo a fim de minimizar o risco de erros e de direcionamentos do processo seletivo?

3. **A unidade transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento dos controles internos, inclusive os objetivos e as responsabilidades pelo controle?**
   Subquestão:
   - Como ocorre o fluxo de publicação do edital e quais são os agentes (unidades) que atuam nesse processo? Após a publicação, existe algum tipo de verificação da COIN sobre os editais publicados no site do ICMBio?

4. **A unidade comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno?**
   Subquestões:
   - As UC cumprem com o cronograma estabelecidos nos seus editais? caso contrário quais são os procedimentos de correção?
   - Todas as fases públicas do processo seletivo são divulgadas? Como se dá esse procedimento e quais os controles para garantir transparência e isonomia do procedimento?

Quais foram as conclusões do trabalho?

Quanto ao ambiente de controle – o processo de seleção de brigadistas encontra-se bem estruturado e contempla definição adequada de estruturas, níveis de subordinação, autoridades e responsabilidades.

O processo de trabalho encontra-se registrado em fluxograma, que apresenta de forma clara as atividades, os responsáveis e os encaminhamentos necessários.

O planejamento para o exercício de 2020 foi iniciado no ano anterior, e encontra-se adequadamente instruído, com informações baseadas em série histórica, que contou com a participação de todas as unidades de conservação que utilizam brigadas de incêndios e do Comitê Técnico da Coordenação de Prevenção e Combate a Incêndios (COIN), ainda que não tenha sido incluído no processo o documento Mapa de Risco de Incêndios Florestais das Unidades de Conservação Federais, cuja obrigatoriedade é registrada na OS Nº 16/2019/GABIN/ICMBIO. O planejamento final teve aprovação da Coordenação-Geral de Proteção (CGPRO), bem como da Diretoria de Criação e Manejo das Unidades de Conservação (DIMAN), responsável pela supervisão do processo, e pela Diretoria de Planejamento, Administração e Logística (DIPLAN) responsável pela gestão orçamentária e financeira do ICMBio e o fluxo de aprovação do orçamento considerou adequadamente as informações do Plano de Manejo Integrado do Fogo – PMIF.

Importante ressaltar que o processo que se encontra em curso no ICMBio, de substituição de postos de vigilância armada e apoio à gestão das unidades de conservação por brigadistas, não relacionado à questão do fogo, bem como a avaliação da adequação de quantitativos e orçamento não fez parte do escopo desta avaliação.

O componente Atividades de Controle apresentou fragilidades que podem impactar na redução de riscos a níveis aceitáveis, possibilitando a parcialidade na seleção dos candidatos.

Quanto ao papel de coordenação e supervisão, foi verificado que a COIN atuou durante todo o período de execução do processo de seleção de brigadistas, apesar do quantitativo de editais (146) e do número de servidores ativos da coordenação (4), fornecendo instruções sobre o processo e prestando auxílio específico a unidades de conservação (UC) que os demandaram via e-mail. Em 100% dos processos da amostra foram registradas avaliações dos editais preparados pelas UC.

Apesar da avaliação realizada sobre todos os processos, alguns itens fundamentais para o monitoramento adequado do processo não passam por avaliação da COIN, tais como: as propostas de cronograma, sob a ótica da exequibilidade; e a nomenclatura das etapas contidas nos editais. Uma possível consequência é a não conclusão do processo de seleção no prazo inicialmente previsto, ou o descumprimento de prazos de alguma etapa prevista no cronograma proposto, o que foi verificado em 70% dos processos selecionados para amostra.

Com relação às inscrições, as fragilidades de controles identificadas foram as seguintes: ausência de obrigatoriedade de confirmação das inscrições feitas pelos candidatos à seleção, falta de padronização no tratamento e no registro dos documentos referentes às inscrições, podendo provocar a exclusão de algum candidato elegível. Além disso, não foi identificada orientação formal quanto a restrições para contratação por nepotismo, o que pode possibilitar a contratação de servidores inelegíveis.

Quanto à análise dos currículos – etapa prevista apenas na modalidade decorrente da pandemia do Coronavírus – ainda que tivesse havido orientação da COIN, a subjetividade possibilitou a pontuação diversa de currículos idênticos apresentados a processos seletivos distintos.

A análise dos recursos apresentou as seguintes fragilidades: ausência de segregação de funções na análise de recursos, possibilitando a parcialidade na aceitação ou não dos recursos pela mesma autoridade julgadora que fez a análise inicial da inscrição; e ausência de orientação para

padronizar documentos referentes a recursos a serem inseridos no processo SEI, inviabilizando avaliação posterior sobre a adequação do processo de revisão das inscrições submetidas a recurso.

Quanto ao componente Informação e Comunicação, foi verificado em 100% dos processos selecionados para amostra que houve autorização e encaminhamento para a Divisão de Comunicação (DCOM) para publicação do edital no site do ICMBio, ainda que não tenha sido verificada avaliação posterior da COIN sobre o cumprimento ou não pela DCOM da orientação de publicação. Apesar da publicação de todos os editais, em 100% dos editais analisados foi identificada ausência de pelo menos um documento essencial para a publicidade do processo seletivo (homologação das inscrições, resultado dos recursos, resultado final ou lista de convocações).

Quais foram as Recomendações?

O detalhamento das recomendações para sanar as fragilidades encontradas no processo de seleção de brigadistas encontra-se registrado nas páginas 20 e 21.

Recomendamos que seja elaborado um Plano de Ação, a ser apresentado em 90 dias a contar do recebimento deste Relatório.

O Plano de Ação poderá ser desenvolvido no formato desejado pela Coordenação (planilha, documento textual, etc) e deverá conter, pelo menos, para cada recomendação inserida neste Relatório: a) ação a ser desenvolvida, b) unidades envolvidas na ação, c) responsável pela execução (unidade), d) prazo para implementação.

2. RESULTADO DOS EXAMES

2.1 Ambiente de Controle

2.1.1 Planejamento para definição do n.º de brigadistas extenso e bem estruturado, apesar de não ter sido localizado documento Mapa de Risco de Incêndios Florestais das Unidades de Conservação Federais, conforme regulamento.

Foi avaliado como o Instituto lida com o risco de contratar brigadistas em número inferior ou superior ao necessário. Para isso, foi avaliado, para o ano de 2020, como o Instituto decide o número de brigadistas que poderão ser contratados por Unidade de Conservação - UC; quais as unidades do Instituto que se envolvem nessa tomada de decisão e de que forma isso ocorre. Avaliação feita nos processos de planejamento SEI 02070.009767/2019-14 e 02070.010844/2019-89.

Critério

Foram utilizados dois critérios:

1. Ambiente de Controle COSO ICIF 2013:

   A administração estabelece, com a supervisão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.

2. OS Nº 16/2019/GABIN/ICMBIO, DE 15 DE JULHO DE 2019.

   IV) Planos de** manejo **integrado do Fogo:

   a) anualmente a Coordenação de Prevenção e Combate a Incêndios - COIN/CGPRO/DIMAN deverá apresentar, para aprovação do Comitê Gestor, o Mapa de Risco de Incêndios Florestais das Unidades de Conservação Federais, cabendo à COIN/CGPRO/DIMAN a responsabilidade pela supervisão e implementação técnica junto às Unidades de Conservação.

Condição

A partir da análise do processo de contratação dos brigadistas referente ao exercício de 2020, foi constatado que o planejamento foi iniciado em outubro de 2019 e envolveu: a COIN, iniciando o planejamento por meio do Of. Circular (SEI 6106390); todas as UC que contratam brigadas, que forneceram informações para a tomada de decisão das instâncias superiores; Comitê Técnico de Assessoramento da COIN (SEI 6397540), além da aprovação da CGPRO (SEI 6411368), DIMAN (SEI 6425710) e DIPLAN SEI 6788686).

A proposta final concluiu pela contratação de 1.106 brigadistas, dos quais 981 com contratos de 6 (seis) meses e 125 com contratos anuais, totalizando a previsão

orçamentária de R$ 16.496.182,78. A proposta de quantitativo e de distribuição do efetivo foi pautada na visão de sistema de Unidades de Conservação e teve como balizador o limite de R$ 16,5 milhões, conforme histórico orçamentário e orientação passada a esta COIN pelas instâncias superiores.

Não foi localizado, no processo de planejamento, o documento Mapa de Risco de Incêndios Florestais das Unidades de Conservação Federais, conforme regulamento contido na OS Nº 16/2019/GABIN/ICMBIO.

Ademais, verificou-se durante o trabalho que a autarquia iniciou um processo de substituição de postos de vigilância armada, que são preenchidos por terceirizados, por brigadistas, utilizando-se do mesmo normativo legal. A avaliação dessas contratações, as quantidades aprovadas para substituição e todo o seu processo de trabalho, não fez parte do escopo desta auditoria.

Causa

A única não conformidade encontrada foi a ausência do documento Mapa de Risco de Incêndios Florestais das Unidades de Conservação Federais, conforme regulamento contido na OS Nº 16/2019/GABIN/ICMBIO. A causa pode ser uma falha no fluxo do processo.

Conclusão

Para o ano de 2020, houve planejamento extenso e bem estruturado, iniciado no ano anterior, e envolvendo, principalmente, todas as UC, um comitê técnico da COIN, além da CGPRO, DIMAN e DIPLAN, entretanto, não se localizou o documento Mapa de Risco de Incêndios Florestais das Unidades de Conservação Federais, conforme regulamento contido na OS Nº 16/2019/GABIN/ICMBIO.

2.1.2 Fluxo de aprovação de orçamento considerou adequadamente as informações do Plano de Manejo Integrado do Fogo - PMIF.

Foi avaliado como o Instituto lida com o risco de serem contratados menos brigadistas do que o necessário por conta de limitação orçamentária. Para isso, foi analisado o processo SEI 02070.010844/2019-89, o qual contém as discussões sobre o orçamento de 2020, a fim de identificar quais áreas se envolvem na discussão e o nível de responsabilidade envolvido na atividade.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado ao Ambiente de Controle do COSO ICIF 2013:

> *A administração estabelece, com a supervisão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.*

Condição

Inicialmente, havia sido previsto orçamento de R$ 10.379.000,00 pelo ICMBio para a contratação da brigada. Após a primeira etapa do planejamento envolvendo as UC, o Comitê Técnico de Assessoramento estimou, por meio do doc. SEI 6397540, ser necessário orçamento de R$ 16.496.182,78 para a contratação de 1.106 brigadistas, dos quais 981 com contratos de 6 (seis) meses e 125 com contratos anuais.

O aumento do orçamento foi aprovado pelas Diretorias DIMAN (SEI 6425710) e DIPLAN (SEI 6788686), e, portanto, verificou-se que o Fluxo de aprovação de orçamento considera adequadamente as informações do planejamento.

Importante registrar que o fluxo orçamentário avaliado se refere à contratação de efetivos para combate a incêndios, assim, não fez parte do escopo desta auditoria o orçamento para contratação de servidores temporários para outras atividades da Autarquia.

Conclusão

Com base em informações recebidas das UC, o Comitê Técnico da COIN elabora estimativa de quantitativo e de orçamento. De acordo com essa estimativa, a COIN entendeu ser necessário solicitar uma maior disponibilidade orçamentária, e foi atendida. O fluxo de aprovação de orçamento considerou adequadamente as informações do Plano de Manejo Integrado do Fogo - PMIF.

2.1.3 A Unidade auditada tem fluxograma do processo de trabalho que apresenta de forma clara as atividades, os responsáveis e os encaminhamentos necessários.

Foi avaliado se as autoridades e responsabilidades pela execução do processo de seleção de 2020 estão atribuídas e em quais documentos. Constatou-se que a unidade auditada possui fluxograma de atividades (SEI 7395188), abrangendo todas as atividades do processo seletivo.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado ao Ambiente de Controle do COSO ICIF 2013:

> *A administração estabelece, com a supervisão da estrutura de governança, as estruturas, os níveis de subordinação e as autoridades e responsabilidades adequadas na busca dos objetivos.*

Condição

O documento que indica às unidades suas responsabilidades nas atividades do processo seletivo é o fluxograma de atividades divulgado pela COIN (SEI 7395188). Verificou-se que o fluxograma abrange todas as atividades do processo seletivo,

indicando as responsabilidades e tarefas de cada unidade. Não há outros documentos que indiquem responsabilidades das áreas nas atividades de processo seletivo.

Conclusão

A unidade auditada apresentou fluxograma a todas as unidades que fariam processo seletivo por meio de processo no SEI. Neste fluxograma, consta de forma clara: as atividades e seus encaminhamentos, e os respectivos responsáveis.

2.2 Atividades de Controle

2.2.1 COIN atuou durante todo o período de processos seletivos apesar da grande quantidade de processos seletivos (146 unidades fizeram seleções) e do n.º de servidores na Coordenação (4 servidores).

Procurou-se avaliar como a unidade auditada lida com o risco de ter integrantes de comissões locais mal preparados para planejarem e executarem o processo seletivo. Para tanto, foi avaliado o processo SEI 02070.001661/2020-14 para identificar que tipo de suporte a unidade auditada ofereceu às comissões em 2020.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado a Atividades de Controle do COSO ICIF 2013:

> *A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.*

Condição

Constatou-se que a COIN instruiu as UC em relação ao processo seletivo de brigadistas de duas formas:

a) por meio de 09 documentos no processo SEI n.º 02070.001661/2020-14, e também com modelos de documentos a serem utilizados pelas UC no processo seletivo, tais como:

I. Modelo dos Editais dos Processos Seletivos Simplificados
II. Fluxo administrativo do processo seletivo
III. Cronograma dos Cursos de Formação e Seleção de Brigadistas em Prevenção e Combate a Incêndios Florestais 2020
IV. Modelo da Ordem de Serviço com a designação dos membros da Comissão Local de Condução do Processo Seletivo nas Unidades
V. Modelo da Ata de Instalação e Início dos Trabalhos da Comissão Local
VI. Modelo das Fichas de Inscrição para candidatos brasileiros e estrangeiros
VII. Modelo da Ata da Homologação dos resultados dos testes TAF - Teste de Aptidão Física e THUFA - Teste de Habilidades em Utilização de Ferramentas Agrícolas pela Comissão Local

VIII. Modelo da Ata da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo pela Comissão Local

b) por meio de contato direto por e-mail.

Apesar de contar com 4 servidores para acompanhar as 146 unidades que fizeram processos seletivos para brigadistas, a atuação da unidade auditada se deu durante todo o período de processos seletivos nas UC.

Conclusão

A unidade auditada emitiu 09 documentos para as UC com instruções sobre o processo seletivo. Além disso, forneceu modelos de documentos que seriam utilizados no processo seletivo. Também prestou auxílio específico às UC por meio de e-mail. Apesar da grande quantidade de processos seletivos (146 UC fizeram seleções) e do n.º de servidores na unidade, verificou-se a atuação da COIN durante todo o período de processos seletivos.

2.2.2 Cronograma: ausência de padronização na nomenclatura a ser utilizada e das etapas mínimas e essenciais que devem constar no documento.

O objetivo do achado foi verificar o nível de controle que a COIN exerce na atividade de instalação dos trabalhos das comissões e em relação a erros e exequibilidade do cronograma.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado a Atividades de Controle do COSO ICIF 2013:

> *A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.*

Condição

Não houve uma análise prévia da COIN sobre os cronogramas de cada UC, mas a unidade disponibilizou modelos de documentos e instruções gerais dadas em Ofícios Circulares.

Após testes na amostra de processos, foi constatado que não houve padronização do cronograma, nem na nomenclatura utilizada, por exemplo, o resultado preliminar foi utilizado como resultado final por algumas UC, nem nas etapas do processo seletivo que constariam no cronograma, cada UC escolhendo quais etapas deveriam ter prazos e aparecer no documento.

Causas

Falta de padronização nas etapas essenciais do processo seletivo que deveriam, obrigatoriamente, constar no cronograma, como por ex.: divulgação do edital, homologação das inscrições, resultado parcial, resultado dos recursos, resultado final e convocação. E também falta de padronização na nomenclatura utilizada.

Conclusão

Não houve uma análise prévia da COIN sobre os cronogramas de cada UC. A unidade auditada disponibilizou o modelo de cronograma e modelo de Ata de Instalação dos Trabalhos e forneceu diversas instruções, porém, constatou-se que as UC escolhem o que deve constar ou não no cronograma, em alguns casos deixando de fora etapas essenciais. Também escolhem a nomenclatura utilizada, o que pode gerar desentendimento, como a troca de "resultado preliminar" por "resultado final" feita por UC amostrada.

2.2.3 100% dos editais amostrados passaram por avaliação da COIN.

Foi avaliado o tipo de controle da unidade auditada sobre os editais que são propostos pelas UC em relação ao modelo de edital aprovado pela PFE, no ano de 2020. Foi analisado o fluxo do processo (SEI 6765718) e foi realizado teste em amostra de processos.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado a Atividades de Controle do COSO ICIF 2013:

> *A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.*

Condição

No fluxo do processo apresentado pela unidade auditada (SEI 6765718), a UC deve encaminhar seu edital para COIN para que esta o aprove e o envie para publicação no site do ICMBio.

Seguiram o fluxo sugerido pela COIN 100% dos processos amostrados: contam com o despacho da COIN aprovando os editais das UC e os enviando para publicação.

Conclusão

Segundo o fluxo de processo, que tem ampla divulgação entre as unidades, a UC deve abrir o processo no SEI, instituir comissão local e solicitar publicação à CGGP, elaborar ata de instalação dos trabalhos com cronograma, elaborar o edital e enviá-lo à COIN para aprovação: 100% dos processos analisados seguiram estritamente esse fluxo.

2.2.4 Ausência de confirmação de inscrição aos candidatos. Falta de padronização no tratamento dos documentos referentes às inscrições.

Foi avaliado de que forma é realizada a atividade de análise dos recursos dos candidatos para avaliar brechas para possíveis direcionamentos irregulares do processo seletivo, no ano de 2020. Para tanto, foi realizado teste na amostra de processos.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado a Atividades de Controle do COSO ICIF 2013:

> *A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.*

Condição

Dos testes executados na amostra de processos, foram encontrados os seguintes números:

I) 30% dos editais avaliados previam confirmação de inscrição;
II) 60% das UC avaliadas não anexaram ao processo SEI os documentos referentes às inscrições;
III) Em três UC, houve homologação das inscrições mesmo sem a entrega de documentos como Fator RH, o Atestado Médico e o Comprovante de Escolaridade, com a justificativa de que haveria dificuldades de o candidato conseguir esses documentos no período de pandemia. Porém, os editais não foram retificados com essas modificações e não foi dado novo prazo para inscrições.

Causas

Falta de padronização no procedimento de recebimento de inscrições e falta de padronização no armazenamento dos documentos referentes às inscrições.

Conclusão

Em síntese, 70% das UC amostradas não previam qualquer forma de confirmação da inscrição ao candidato; 60% não anexaram os documentos referentes às inscrições no processo SEI. Duas UC deixaram de exigir, com o aval da COIN, documentos previstos no edital, porém, não modificaram o edital e não reabriram o prazo para inscrições.

2.2.5 Avaliação de currículos realizada de forma desigual entre UC e ausência de orientações sobre restrições referentes a nepotismo.

Foi avaliado se houve controles estabelecidos para diminuir o risco de o processo seletivo ser irregularmente direcionado. Foi realizado teste na amostra de processos para o ano de 2020.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado a Atividades de Controle do COSO ICIF 2013:

> *A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.*

Condição

Teste no edital modelo disponibilizado pela COIN demonstrou que 100% dos critérios utilizados para pontuação foram objetivos, porém, relato da unidade auditada sobre a ocorrência de avaliações distintas de um mesmo currículo submetido a mais de um processo seletivo (em UC diferentes). Também foi constado que não há orientações quanto a práticas de nepotismo.

Causa

Ausência de orientações suficientes às UC sobre a avaliação dos critérios tendo em vista a diminuição da margem de subjetividade.

Conclusão

Os critérios do edital modelo da COIN são objetivos, porém, houve relato da unidade auditada sobre a ocorrência de avaliações distintas de um mesmo currículo submetido a mais de um processo seletivo (em UC diferentes). Também foi constado que não há orientações quanto a práticas de nepotismo.

2.2.6 Ausência de segregação da atividade de análise dos recursos e ausência de padronização sobre qual documentação deve ser inserida no processo SEI.

Foi avaliado como foi realizada a atividade de análise dos recursos dos candidatos, no ano de 2020, para avaliar brechas para possíveis direcionamentos irregulares. Assim, foram analisados os documentos de orientação da COIN SEI 6765142 e realizado teste na amostra de processos.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado a Atividades de Controle do COSO ICIF 2013:

> *A organização seleciona e desenvolve atividades de controle que contribuem para a redução, a níveis aceitáveis, dos riscos à realização dos objetivos.*

Condição

Os recursos são avaliados pelos mesmos responsáveis por todo o processo seletivo. Em UC onde não há servidores para compor comissão, a COIN permite que o todo o processo seja gerido por apenas o chefe da UC (SEI 6765142).

Os números encontrados no teste aplicado na amostra foram: 1 UC não postou no processo os documentos referentes aos recursos dos candidatos, e 100% das UC amostradas anexaram ao processo as avaliações dos recursos.

Assim, foi identificada falta padronização do que deve constar no processo: documentos do recurso e análise dos recursos, para registro e posterior reanálise.

Causa

Falta de padronização sobre a documentação que deve obrigatoriamente constar no processo SEI, em geral, e em particular quanto aos recursos; falta de segregação para avaliação dos recursos.

Conclusão

Os recursos são avaliados pelos responsáveis por todas a outras etapas do processo seletivo, normalmente, uma comissão composta por três servidores. Em casos onde não há servidores suficientes para formar comissão, a COIN permite que o processo seletivo seja executado pelo chefe da unidade

Não há uma padronização sobre quais documentos devem constar no processo SEI, como os recursos e suas avaliações.

2.3 Informação e Comunicação

2.3.1 Em 100% dos casos amostrados, a COIN avaliou o edital e em seguida autorizou sua publicação.

Foram verificados quais os controles existentes no fluxo de publicação de edital para que ele seja publicado de acordo com a minuta da PFE e quais as unidades e responsabilidades dos que atuam nesse processo. Também foi verificado se há algum tipo de controle sobre os editais após a publicação. O período de análise foi o ano de 2020. Para tanto, foram analisados os processos seletivos das UC amostradas e realizados testes nestes processos.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado a Informação e Comunicação do COSO ICIF 2013:

A organização transmite internamente as informações necessárias para apoiar o funcionamento do controle interno, inclusive os objetivos e responsabilidades pelo controle.

Condição

Verificou-se que a UC envia o edital para a avaliação da COIN, que, após dar o de acordo, o envia para a DCOM, para publicação. Dos dez casos da amostra analisados, em apenas uma UC houve divergência entre o que está no processo e o que foi publicado, divergência relacionada ao período de inscrições e a pontuação dos critérios. Essas duas mudanças não foram publicadas no site do ICMBio, mas a falha não foi no controle da COIN, mas sim a falta de endereçamento das mudanças pela UC.

Não há verificação da COIN sobre o que já foi publicado no site.

Conclusão

Embora tenha havido um caso de alteração de data de inscrição que não foi publicado no site, a causa foi o não endereçamento correto da alteração pela UC. No que diz respeito ao controle da COIN sobre os editais e suas alterações, em 100% dos casos, o que foi enviado à COIN foi avaliado e aprovado antes de ser enviado para publicação.

2.3.2 70% das UC amostradas não cumpriram o prazo em alguma etapa estabelecida no cronograma.

Foi verificado se os prazos estabelecidos nos cronogramas dos editais foram cumpridos em 2020. E, em casos de não cumprimento, quais medidas foram adotadas. Para isso, foram realizados testes na amostra de processos.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado a Informação e Comunicação do COSO ICIF 2013:

A organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno.

Condição

De acordo com os testes aplicados na amostra selecionada, todos os cronogramas são estabelecidos na Ata de Instalação e Início dos trabalhos, um dos primeiros documentos componentes do processo seletivo.

Para testar o cumprimento do cronograma por parte das UC, foram selecionadas três etapas consideradas essenciais: prazo para homologação das inscrições; resultado preliminar e resultado final.

Das dez UC amostradas, apenas duas continham as três etapas no cronograma (prazo para homologação das inscrições; resultado preliminar e resultado final).

Outra constatação é que não houve padronização das UC amostradas nem na nomenclatura utilizada, por exemplo, o resultado preliminar foi utilizado como resultado final por algumas UC, nem nas etapas do processo seletivo que constariam no cronograma, cada UC escolhendo quais etapas deveriam ter prazos e aparecer no cronograma.

Em relação aos prazos, das dez UC amostradas, três cumpriram com todos os prazos estipulados no cronograma, já considerando eventuais alterações posteriores. Das 7 UC que tiveram atraso em alguma etapa que constava no cronograma, nenhuma adotou qualquer procedimento para corrigir o cronograma.

Causas

Baixa padronização na nomenclatura utilizada e baixa padronização das etapas que deveriam constar no cronograma.

Inexistência de avaliação por parte da COIN sobre a exequibilidade do cronograma e de processo de gestão do cronograma.

Conclusão

Das dez UC amostradas, três cumpriram com todos os prazos estipulados no cronograma, já considerando eventuais alterações posteriores. Das 7 UC que não cumpriram com algum prazo estipulado no cronograma, nenhuma adotou medidas corretivas no cronograma.

2.3.4 Nenhuma UC das selecionadas para amostra publicou no site do ICMBio todos os documentos essenciais para a publicidade do processo seletivo.

Foi verificado se as fases públicas foram divulgadas de forma isonômica e transparente, em 2020, evitando-se direcionamentos irregulares. Para isso, foram realizados testes na amostra de processos.

Critério

Foi utilizado o critério relacionado a Atividades de Controle do COSO ICIF 2013:

> *A organização comunica-se com os públicos externos sobre assuntos que afetam o funcionamento do controle interno*.

Condição

Para realizar os testes nas 10 UC amostradas, foram estabelecidas fases públicas do processo seletivo que seriam necessárias de publicação para que os candidatos pudessem se informar do essencial no processo seletivo, são elas: Edital, homologação

das inscrições, resultado preliminar, resultado dos recursos, resultado final e convocação. Nenhuma das UC publicou no site do ICMBio todas as fases essenciais listadas acima.

Em resumo, constatou-se que:

I. Todas UC publicaram os editais;
II. Apenas duas UC publicaram a homologação das inscrições;
III. Seis UC publicaram o resultado preliminar com somente uma nota consolidada, impossibilitando a verificação pelos candidatos de quais quesitos foram considerados e quais não foram;
IV. Nomenclatura não padronizada, com UC publicando o resultado preliminar (antes dos recursos) com o nome de resultado final;
V. Confusão na publicação no site quando a UC tem mais de um edital;
VI. Em cinco UC não se localizou o resultado dos recursos, ou localizou-se no edital errado;
VII. Em duas UC não se localizou o resultado final no site, ou localizou-se no edital errado;
VIII. Em oito UC não se localizaram as convocações;
IX. Por conta da pandemia de COVID19, três UC aceitaram homologar inscrições sem alguns dos documentos especificados no edital. Porém, essa mudança não foi publicada e nem reaberto o prazo para inscrições.

Causa

Ausência de instruções sobre o que deve ser publicado no site, baixa padronização das nomenclaturas utilizadas. Falta de publicação de documentos essenciais para algumas UC.

Conclusão

Em síntese, foi constatado que: 100% das UC divulgaram seus editais, 20% das UC publicaram a homologação das inscrições; 50% das UC não se localizou o resultado dos recursos, ou localizou-se no edital errado; 20% das UC não se localizou o resultado final, ou localizou-se no edital errado; 80% das UC não se localizaram as convocações; falta de padronização da nomenclatura das fases do processo seletivo.

3. RECOMENDAÇÕES

Recomendação	Achado
Inserir no fluxograma do processo o desenvolvimento do Mapa de Risco de Incêndios Florestais das Unidades de Conservação Federais e a rotina de aprovação pelo Comitê Gestor, conforme OS n.º 16/2019/GABIN/ICMBIo	Planejamento para definição do n.º de brigadistas extenso e bem estruturado, apesar de não ter sido localizado documento Mapa de Risco de Incêndios Florestais das Unidades de Conservação Federais, conforme regulamento.
Padronizar a nomenclatura utilizada por todas as UC e fazer constar no cronograma de todos os editais as etapas essenciais para o processo seletivo, tais como: homologação das inscrições, resultado preliminar, resultado dos recursos, resultado final e convocação.	Cronograma: ausência de padronização na nomenclatura a ser utilizada e das etapas mínimas e essenciais que devem constar no documento.
Inserir no processo de seleção de brigadistas etapa de avaliação por parte da COIN sobre a exequibilidade do cronograma	
Inserir no processo de seleção de brigadistas atividade de gestão do cumprimento do cronograma.	70% das UC amostradas não cumpriram o prazo em alguma etapa estabelecida no cronograma.
Fazer constar no edital das UC, obrigatoriamente e independentemente da modalidade de inscrição (online, presencial), informação de como vai se dar a confirmação da inscrição dos candidatos.	Ausência de confirmação de inscrição aos candidatos. Falta de padronização no tratamento dos documentos referentes às inscrições.
Padronizar a forma pela qual as UC irão disponibilizar os documentos referentes às inscrições no processo SEI	
Inserir no edital restrições relacionadas a nepotismo	Avaliação de currículos realizada de forma desigual entre UC e ausência de orientações sobre restrições referentes a nepotismo.
Elaborar procedimento para análise objetiva dos currículos, de forma que não haja divergência de análise entre UC.	
Nos casos em que a COIN não atue como segunda instância recursal, designar uma unidade para exercer essa atividade (DIAG/GR, por exemplo). Também, em UC onde não há mais de 1 de servidor para compor comissão, designar servidores de UC próximas ou da GR/DIAG.	Ausência de segregação da atividade de análise dos recursos e ausência de padronização sobre qual documentação deve ser inserida no processo SEI.
Orientar e padronizar a inclusão dos documentos de recursos dos candidatos nos processos e suas respectivas avaliações.	

Recomendação	Achado
Padronizar quais documentos devem ser obrigatoriamente publicados no site do ICMBio.	Nenhuma UC publicou no site do ICMBio todos os documentos essenciais para a publicidade do processo seletivo.